

Publicado em 04/04/2022 - 18:54

## Mais da metade do prazo para entrega do IR já se foi e só 31% declarou

## George Garcia

A maior parte dos 54 dias para entrega do Imposto de Renda já se foi; à partir desta terça-feira (05/04) restarão apenas 24 dias para o fim do prazo e dentre os contribuintes do ABC, apenas 31,06% haviam prestado contas com o leão até o final da noite de domingo (03/04), ou seja 7 em cada dez pessoas ainda não cumpriu sua obrigação com o Leão. Para o diretor do Sindicato dos Contabilistas de Santo André, Glauco Pinheiro da Cruz, essa é uma situação normal, pois o brasileiro sempre deixa as coisas para a última hora.

Cruz chama a atenção para problemas que podem ocorrer nos últimos dias como dificuldade para conseguir documentos além dos dois feriados (dias 15 e 21 de abril — Sexta-feira Santa e Tiradentes, respectivamente) que podem trazer complicações extras para quem vai declarar. "Quando a gente pega para fazer a declaração pode faltar algum documento e, dependendo e qual for, pode não se conseguir de um dia para o outro", alerta.

Segundo o contabilista são vários os problemas que costumam emperrar as declarações de imposto de renda e fora os já tradicionais há sempre alguma novidade a cada atualização do sistema da receita. Neste ano é o formato de informar os investimentos. "A Receita mudou a forma que isso deve ser declarado e até os bancos foram pegos de surpresa; mandaram um informe de rendimentos e depois tiveram que fazer outro", explica.

As outras situações que podem gerar dificuldades já são velhas conhecidas dos contadores. A mais comum é a dedução de gastos com saúde. "As pessoas confundem o que pode e o que não pode entrar como dedução. Gasto com médico, dentista ou com convênio pode, mas medicamentos não pode", reforça Cruz. Outra dúvida é como declarar doações. As dedutíveis são aquelas que são feitas através de lei como a Lei Rouanet, que beneficia o esporte, ou fundos municipais, por exemplo.

***************************************	Entregues*	Expectativa**	Variação
Diadema	30.310	84.025	36,07%
Mauá	34.114	83.777	40,72%
Ribeirão Pires	9.845	27.033	36,41%
Rio Grande da Serra	3.018	6.667	45,27%
Santo André	70.430	244.399	28,82%
São Bernardo	73.887	245.242	30,13%
São Caetano	16.644	75.818	21,95%
Total	238.248	766.961	31,06%

<sup>\*</sup>até 03/04

Fonte: Receita Federal

Duas situações envolvendo patrimônio geralmente trazem dúvidas. A primeira tem a ver com espólios ou inventários. "É uma dúvida comum saber em que tempo declarar, se quando recebe o bem ou quando vende o mesmo". Outra situação que gera problemas na declaração e custos também, é a venda de imóvel. "O vendedor tem até o mês subsequente para fazer a Declaração de Ganho de Capital, se isso não foi feito na época da transação, o contribuinte, quando for declarar, vai ter que pagar o imposto, multa e juros. Em geral só se dá conta disso quando se vai fazer a declaração do Imposto de Renda", orienta o especialista.

Dentre as cidade do ABC, Rio Grande da Serra é a que tem o maior percentual de declarações entregues, 45,27%, depois vem Mauá, com 40,72% dos contribuintes já quites com o Leão. São Caetano é a cidade com os contribuintes mais atrasados; apenas 21,95% entregou declaração do IR até o final da noite de domingo (03/04), ou seja, praticamente 8 em cada 10 pessoas ainda não fez sua declaração. Em segundo lugar entre as cidades com menor percentual de declarações já entregues está Santo André, com 28,82%.

O contribuinte obrigado a apresentar a declaração, no caso de apresentação após o prazo previsto ou da não apresentação, fica sujeito ao pagamento de multa por atraso já a partir do primeiro dia útil após o fim do prazo. "Assim que transmitir a declaração em atraso, o contribuinte receberá a Notificação de Lançamento da multa. A multa é de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido apurado na declaração, ainda que integralmente pago, sendo que o valor mínimo é de R\$ 165,74 e o valor máximo é de 20% do imposto sobre a renda devido. Além disso, caso a Declaração do Imposto de Renda

<sup>\*\*</sup> Com base nas entregas no prazo em 2021

apresentada fora do prazo tenha saldo de imposto a pagar, o pagamento deve ser efetuado com os devidos acréscimos legais: multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitada a 20%, e juros à taxa Selic acumulada até o mês anterior ao do pagamento, mais 1% no mês do pagamento", informou a Receita Federal em nota.

https://www.reporterdiario.com.br/noticia/3084068/mais-da-metade-do-prazo-para-entrega-do-ir-ja-se-foi-e-so-31-declarou/

Veículo: Online -> Site -> Site Repórter Diário - Santo André/SP

Seção: Economia